

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.546, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 12/2020, relativo à Portaria n.º 1.999, de 09 de setembro de 2020, contra a empresa Sulbrasileira de Raios X Ltda EPP.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 12/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.999, de 09 de setembro de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços n.º 30/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 016/2019, por parte da empresa Sulbrasileira de Raios X Ltda - EPP;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 6 (seis) meses, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da ata, correspondendo ao montante de R\$ 2.561,53 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitocentos e cinquenta e três centavos), à empresa **Sulbrasileira de Raios X Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 92.690.486/0001-55, situada na Avenida Cristóvão Colombo, n.º 670, no Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre, RS.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**3693B6D3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>